

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****RICARDO LUCENA****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
PROCON/MESQUITA	2 a 4
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5 a 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA Nº 164/ 2021.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:**Art. 1º** - Fazer a seguinte substituição na Representação Governamental no **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**:**I** - Substituir a Conselheira suplente, **RENATA DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA**, por, **JOSIANE NUNES DE SOUZA NASCIMENTO**.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 02 de março de 2021.

JORGE MIRANDA**Prefeito****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA****SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*****Republicado por haver saído com incorreção****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; CONVOCA** seus conselheiros titulares ou seus substitutos, em caso de impossibilidade, para participação da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 04/03/2021 às 10h, via videoconferência através do aplicativo Zoom. (URL:<https://zoom.us/j/92084334801?pwd=SHo1bzRlckY3RTVFWXpZblNKRKG9Wdz09>, Senha:9D960D, ID da reunião: 920 8433 4801), com os seguintes pontos de pauta:

Apresentação do Edital 002/2021 do Processo Eleitoral da Sociedade Civil;

Substituição da Conselheira Danielli da Silva Roleira Cardoso da Comissão Eleitoral;

BRUNA SIMÃOZINHO CARVALHO MORAIS**Vice - Presidente - CMDCA/Mesquita****RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2021****Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação dos saldos existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MESQUITA - CMAS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 095 de 25 de abril de 2002, alterada pela lei complementar 133, de 28 de novembro de 2002 e pela lei complementar nº 008 de 12 de julho de 2005 e no seu Regimento Interno, Resolução 013, de 04 de agosto de 2020, e;**Considerando** a deliberação da plenária do Conselho convocada em *Reunião Extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2021, às 14h, via videoconferência, pelo aplicativo ZOOM;***Considerando** que a aplicação dos recursos, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/RJ) nos programas sociais desenvolvidos em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Mesquita, têm contribuído para o desenvolvimento e a garantia da continuidade dos programas do Sistema Único de Assistência Social em nosso município, resultando na ampliação da rede de serviços, no pleno desenvolvimento das ações e no maior alcance da população usuária;**Considerando** ainda a necessidade de reprogramação dos saldos existentes nas contas do Fundo Municipal de



Assistência Social em 31 de dezembro de 2020, sendo 2 (duas) contas financiadas pelo Governo Estadual, que juntas acumulam um saldo de R\$ 239.779,06, possuindo restos a pagar no total de R\$ 36.041,87, restando um superávit a ser reprogramado para o exercício de 2021 de R\$ 203.737,19.

Resolve:

I – O CMAS delibera de forma unânime, pela reprogramação dos saldos existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2020, de forma a garantir a utilização plena dos recursos no exercício de 2021.

Mesquita, 02 de março de 2021.

WELINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS / Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 024/2021

Autorizo a partir do dia 01/03/2021, a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, oriundo do processo nº 06/6361/20, os serviços de Engenharia Elétrica – em nosso Município.

Mesquita, 02 de março de 2021.

RUAN BORGES DA SILVA ROCHA

Subsecretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 025/2021

Designar, a partir do dia 01/03/2021, os servidores **JOSEANE PAES LEME MADRIAGA**- Matrícula nº 60/010.939 e o **JOSÉ ANTONIO SANCHES FERREIRA** - Matrícula nº 60/010.475, para juntos cumprir com o dever de acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de adesão da ata de LED, objeto do processo nº 06/6361/20 – Contrato nº 011/2021 - Empresa Responsável:

HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.

Mesquita, 02 de março de 2021.

RUAN BORGES DA SILVA ROCHA
Subsecretário Municipal de Obras

PROCON/MESQUITA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-MESQUITA, no uso de suas atribuições legais deste Órgão Municipal de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor – OMD, na forma da lei, **DECIDE:**

RECLAMAÇÃO: 4597/20

RECLAMANTE: MURILO PEIXOTO DE FRANÇA LACERDA
RECLAMADA: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Despacho:

Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.
Ao superior hierárquico.

RECLAMAÇÃO: 2336/17

RECLAMANTE: LEANDRO MENDES SANTANA
RECLAMADA: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A

Despacho:

Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.
Ao superior hierárquico.

RECLAMAÇÃO: 4634/20

RECLAMANTE: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
RECLAMADA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

Despacho:

Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.
Ao superior hierárquico.

RECLAMAÇÃO: 2725/18

RECLAMANTE: JOSÉ EDUARDO DA SILVA
RECLAMADA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

Despacho:

Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.
Ao superior hierárquico.

RECLAMAÇÃO: 4163/19

RECLAMANTE: MIGUEL ARCANJO SOUZA DIAS

**RECLAMADA: BANCO AGIBANK S.A**

Despacho:

Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos.

Ao superior hierárquico.

RECLAMAÇÃO Nº: 2539/18

RECLAMANTE: ROBERTO LIMA MONTEIRO

RECLAMADA: C&A MODAS S.A

Despacho:

Publicada no D.O.M., em 16/12/2020, a decisão de fls. 69/72, sem que houvesse o pagamento através do DAM n. 19035894, não sendo acusada a baixa do respectivo título, conforme consulta ao SISTEMA DE TRIBUTOS, bem como decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, remeta-se os autos à d. Procuradoria da Dívida Ativa, para inclusão dos créditos no sistema, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, bem como emissão da CDA e consequentemente, utilização dos meios necessários para o protesto extrajudicial e cobrança judicial, observando que na emissão do DAM constou benefício legal do desconto de 20%.

RECLAMAÇÃO Nº 2539/18

RECLAMANTE: ROBERTO LIMA MONTEIRO

RECLAMADA: LOJAS AMERICANAS S.A

Despacho:

Publicada no D.O.M., em 16/12/2020, a decisão de fls. 69/72, sem que houvesse o pagamento através do DAM n. 19035895, não sendo acusada a baixa do respectivo título, conforme consulta ao SISTEMA DE TRIBUTOS, bem como decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, remeta-se os autos à d. Procuradoria da Dívida Ativa, para inclusão dos créditos no sistema, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, bem como emissão da CDA e consequentemente, utilização dos meios necessários para o protesto extrajudicial e cobrança judicial, observando que na emissão do DAM constou benefício legal do desconto de 20%.

RECLAMAÇÃO Nº 2197/16

RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES NICÁCIO ATANÁSIO

RECLAMADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA (RICARDO ELETRO)

Despacho:

Publicada no D.O.M., em 18/12/2020, a decisão de fls. 114/118, sem que houvesse o pagamento através do DAM n. 22595366, não sendo acusada a baixa do respectivo título, conforme consulta ao SISTEMA DE TRIBUTOS, bem como decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, remeta-se os autos à d. Procuradoria da Dívida Ativa, para inclusão dos créditos no sistema, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, bem como emissão da CDA e consequentemente, utilização dos meios necessários para o protesto extrajudicial e cobrança judicial, observando que na emissão do DAM constou benefício legal do desconto de 20%.

RECLAMAÇÃO Nº 4308/19

RECLAMANTE: ADIR NASCIMENTO GOIS

RECLAMADA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

Despacho:

Publicada no D.O.M., em 29/12/2020, a decisão de fls. 44/47, sem que houvesse o pagamento através do DAM n. 19035858, não sendo acusada a baixa do respectivo título, conforme consulta ao SISTEMA DE TRIBUTOS, bem como decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, remeta-se os autos à d. Procuradoria da Dívida Ativa, para inclusão dos créditos no sistema, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, bem como emissão da CDA e consequentemente, utilização dos meios necessários para o protesto extrajudicial e cobrança judicial, observando que na emissão do DAM constou benefício legal do desconto de 20%.

RECLAMAÇÃO Nº 4284/19

RECLAMANTE: DENISE ROSA DOS SANTOS

RECLAMADA: SHOW MÓVEIS CAMPO GRANDE EIRELI ME (SONOSHOW)

Despacho:

Publicada no D.O.M., em 16/12/2020, a decisão de fls. 28/30, sem que houvesse o pagamento através do DAM n. 19035890, não sendo acusada a baixa do respectivo título, conforme consulta ao SISTEMA DE TRIBUTOS, bem como decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, remeta-se os autos à d. Procuradoria da Dívida Ativa, para inclusão dos créditos no sistema, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, bem como emissão da CDA e consequentemente, utilização dos meios necessários para o protesto extrajudicial e cobrança judicial, observando que na emissão do DAM constou benefício legal do desconto de 20%.

**RECLAMAÇÃO Nº 2769/18****RECLAMANTE: GUSTAVO DAVI XAVIER PINTO****RECLAMADA: CARBENS COOPERATIVA DE BENS AUTOMOTORES**

Despacho:

Publicada no D.O.M., em 05/01/2021, a decisão de fls. 28/30, sem que houvesse o pagamento através do DAM n. 22595393, não sendo acusada a baixa do respectivo título, conforme consulta ao SISTEMA DE TRIBUTOS, bem como decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, remeta-se os autos à d. Procuradoria da Dívida Ativa, para inclusão dos créditos no sistema, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, bem como emissão da CDA e consequentemente, utilização dos meios necessários para o protesto extrajudicial e cobrança judicial, observando que na emissão do DAM constou benefício legal do desconto de 20%.

RECLAMAÇÃO Nº 4563/20**RECLAMANTE: CARLA RODRIGUES JUSTINO****RECLAMADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA (RICARDO ELETRO)**

Despacho:

Publicada no D.O.M., em 01/09/2020, a decisão de fls. 15/18, sem que houvesse o pagamento através do DAM n. 22595365, não sendo acusada a baixa do respectivo título, conforme consulta ao SISTEMA DE TRIBUTOS, bem como decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, remeta-se os autos à d. Procuradoria da Dívida Ativa, para inclusão dos créditos no sistema, vinculados ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, bem como emissão da CDA e consequentemente, utilização dos meios necessários para o protesto extrajudicial e cobrança judicial, observando que na emissão do DAM constou benefício legal do desconto de 20%.

Mesquita, 02 de março de 2021.

GUSTAVO AGUILAR PEREIRA BRANDÃO**Diretor Presidente**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*****Republicada por haver saído com incorreção****PORTARIA DPMM Nº 018/2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do decreto 2886 de 04 de janeiro de 2021; **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRICUL A	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
MARCOS PAULO DO NASCIMENTO	ACS	10/007.493-4	01/03/2021	01/04/2021	32	PRORROGAÇÃO
VIVIANE CARLOS DA LUZ LOBO	PROFESSOR II	10/006.732-6	01/03/2021	01/06/2021	93	PRORROGAÇÃO

ALTA MÉDICA, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRICUL A	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
LUCIANA TEIXEIRA MARQUES	AUXILIAR DE CRECHE	10/002.721-9	23/02/2021	01/03/2021	7	ALTA MÉDICA

Mesquita, 01 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JUNIOR
Diretor do DPMM

PORTARIA DPMM Nº 020/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do decreto 2886 de 04 de janeiro de 2021; **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRICUL A	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE DE DIAS	TIPO DE LICENÇA
FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR II- ANOS INICIAIS	10/006.742-3/ 13/010.243-1	22/02/2021	08/03/2021	15	INICIAL
ANDREA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	13/008.039-0	23/02/2021	24/03/2021	30	PRORROGAÇÃO
KEILA DOMINGOS	PROFESSOR II-	10/004.649-	22/02/2021	08/03/2021	15	PRORROGAÇÃO



DE SOUSA	ED. ESPECIAL	3	21	21		0
IZABELLE CORREA LOUREIRO	AUXILIAR DE CRECHE	10/006.508-0	28/02/2021	08/03/2021	9	PRORROGAÇÃO
AUGUSTO BRITO MONTANO	PROFESSOR I-LINGUA PORTUGUESA	10/006.634-6	19/02/2021	08/03/2021	18	INICIAL
BIANCA DOS SANTOS ROCHA DE MELO	PROFESSOR I-ANOS INICIAIS	13/008.290-2/ 13/010.275-0	27/02/2021	28/03/2021	30	PRORROGAÇÃO
MARLON BRUNO FREIXEIRO SOARES	ACS	10/006.179-4	22/02/2021	08/03/2021	15	PRORROGAÇÃO
ESTER BARRETO RIBEIRO	ACS	10/007.545-0	22/02/2021	22/04/2021	60	PRORROGAÇÃO
ELENITA COSTA DE MACEDO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	10/007.165-0	17/02/2021	17/04/2021	60	PRORROGAÇÃO

Mesquita 02 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES JUNIOR
Diretor do DPMM